



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM Nº 02529-1

FATO RELEVANTE

EMISSÃO DE DEBÊNTURES

A **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** (“Companhia”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que aprovou, em reunião do seu Conselho de Administração, realizada em 10 de janeiro de 2024, a oferta pública de distribuição da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente).

No âmbito da Oferta, serão emitidas até 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (“Debêntures”) perfazendo assim **o valor total de emissão de até R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais)**.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, sendo **(i) o regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais); e (ii) o regime de melhores esforços de colocação para o montante de até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**.

A Oferta possui classificação de risco brA+ emitida pela STANDARD & POOR’S em 11 de janeiro de 2024.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento para definir a taxa final da remuneração aplicável às Debêntures e o volume total da Emissão (“Procedimento de Bookbuilding”).

As Debêntures terão vencimento de 5 (cinco) anos a partir da data de sua emissão, e a taxa de juros final será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, e será correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das Taxa DI, acrescida de um *spread* limitado a 3,00% (três inteiros por cento).

Os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para (i) quitação integral do resgate antecipado facultativo das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação da Companhia; e (ii) se houver, os recursos remanescentes após a utilização descrita no item (i), para fins gerais corporativos da Companhia.

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas diretamente com a Companhia.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite e/ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Por fim, a Companhia reforça o seu compromisso em manter seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

Rodrigo Pizarro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores